

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 1 / 1



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CENTRO - Nova Andradina
 CEP: 79750-000 CNPJ: 03.173.317/0001-18 Telefone: (67) 3441-1250
 E-mail: licitacao@pmna.ms.gov.br Site: https://www.pmna.ms.gov.br/

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 8/2026

Processo Adm.: 1159/2026
Data do Processo: 26/02/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 1159/2026
 b) **Nr. Licitação:** 8/2026 - PE
 c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
 d) **Data de Homologação:** 26/03/2026
 e) **Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE PISCINA, CONFORME PM-DFD-2026/00010 E SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 8/2026

Participante: SFM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA EPP (00.720.129/0001-74)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LIMPEZA E MANUTEÇÃO DE PISCINA	208,000	SERV	150,00	31.200,00
Total do Participante:					31.200,00
Total Geral:					31.200,00

Nova Andradina, 28/04/2026

MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ
 Sec. Municipal de Cidadania e Assistência Social

Assinatura do Responsável

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1

Data: 27/04/2026

Usuário: giselefer

Data do Empenho: 27/04/2026

Nº do Empenho: 656/2026

ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Unidade:	09.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.122.14	Assistência, Proteção e Inclusão Social
Projeto/Atividade:	2069	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.41.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	806.800,00	Empenhos anteriores:	560.288,27
Valor Dotação Atualizada:	806.800,00	Valor do empenho:	75.190,00
Total (A):	806.800,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	635.478,27
		Total (A - B):	171.321,73

Credor:	EMERSON CHARLES JONSSON LTDA		
CPF/CNPJ:	15.147.193/0001-85	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (67) 9665-1661
Endereço:	ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE - 2910	Cidade:	Nova Andradina UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	119914-5
Agência:	728-5 - Nova Andradina/MS	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BUFFET, SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E BOLOS.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
 II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 162/2025
 III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 39/2025 e ATA de Registro de Preço nº 162/2025
 V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
 VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
 VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
 VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
 IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	75.190,00
-------------------	-----------	--------------	-----------

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	39/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	4893/2025
		Número Contrato:	
		Data:	22/04/2025
		Data:	10/06/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 27/04/2026
 Responsável

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
CORREIA VALDEZ
Ordenadora de Despesas

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 2

Data: 27/04/2026

Usuário: giselefer

Data do Empenho: 27/04/2026
Nº do Empenho: 1090/2026
ORDINARIO

Órgão:	06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade:	06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Funcional:	15.451.4	Ações de Desenvolvimento e Modernização da Infraestrutura Urbana
Projeto/Atividade:	2016	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor Dotação:	1.070.000,00	Empenhos anteriores: 596.541,32
Valor Dotação Atualizada:	1.070.000,00	Valor do empenho: 4.886,10
Total (A):	1.070.000,00	Valor complemento: 0,00
		Valor anulado: 0,00
		Total (B): 601.427,42
		Total (A - B): 468.572,58

Credor:	M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA	Telefone:	(67) 3441-7994
CPF/CNPJ:	08.587.869/0001-96	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	OSVALDO CAMPESATO - 1361	Cidade:	Nova Andradina
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	UF:	MS
Agência:	728-55 - NOVA ANDRADINA (não usar)	Conta:	35.440-6
		Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

contratação de empresa para confecção e instalação de placas de memorial em aço inoxidável, com quimiografia, acoplada em placa de granito, conforme modelo padrão do município, para atender inauguração de Obras Públicas no Município de Nova Andradina-MS e Distrito de Nova Casa Verde.
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 247/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 53/2025 e ATA de Registro de Preço nº 247/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	4.886,10
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	53/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	3652/2025
		Número Contrato:	
		Data:	26/06/2025
		Data:	12/09/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 27/04/2026
Responsável

MOAMMAR MUHAMMAD EL ABED
Sec. Municipal de Infraestrutura

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 2 / 2

Data: 27/04/2026

Usuário: giselefer

Data do Empenho: 27/04/2026

Nº do Empenho: 1091/2026

ORDINARIO

Órgão:	06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade:	06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Funcional:	15.451.4	Ações de Desenvolvimento e Modernização da Infraestrutura Urbana
Projeto/Atividade:	2016	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	1.070.000,00	Empenhos anteriores:	601.427,42
Valor Dotação Atualizada:	1.070.000,00	Valor do empenho:	348,90
Total (A):	1.070.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	601.776,32
		Total (A - B):	468.223,68

Credor:	M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA	Telefone:	(67) 3441-7994
CPF/CNPJ:	08.587.869/0001-96	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	OSVALDO CAMPESATO - 1361	Cidade:	Nova Andradina
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	UF:	MS
Agência:	728-55 - NOVA ANDRADINA (não usar)	Conta:	35.440-6
		Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

contratação de empresa para confecção e instalação de placas de memorial em aço inoxidável, com quimiografia, acoplada em placa de granito, conforme modelo padrão do município, para atender inauguração de Obras Públicas no Município de Nova Andradina-MS e Distrito de Nova Casa Verde.
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 247/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 53/2025 e ATA de Registro de Preço nº 247/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 348,90

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 53/2025
Modal. Licitação: Pregão eletrônico **Número Processo:** 3652/2025 **Data:** 26/06/2025
Número Contrato: **Data:** 12/09/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 27/04/2026
 Responsável

MOAMMAR MUHAMMAD EL ABED
 Sec. Municipal de Infraestrutura

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO ADITIVO Nº. 4 AO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2022

Processo Administrativo nº PM-ADM-2026/05909.

Interessada: Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS e a Câmara Municipal de Nova Andradina/MS.

Objeto: Prorrogação da Cooperação Técnica na cessão mútua de servidores para realização de Procedimentos Licitatórios previstos na legislação vigente, conforme Lei Complementar 274, de 04 de Janeiro de 2022.

O **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.173.317/0001-18, com endereço na Av. Antonio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Bairro Centro, nesta cidade, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO**, CEDENTE, e de outro lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/MS**, situada à Rua São José 664 - Centro - CEP 79750-000, na cidade de Nova Andradina/MS, CNPJ n.: 15.487.762/0001-31, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor **FÁBIO ZANATA**, Presidente da Câmara Municipal, na condição de chefe do executivo, denominado **CESSIONÁRIO**, firmam o presente termo aditivo ao Termo de Convênio de Cooperação Técnica nº. 1/2022, regidos pelas seguintes cláusulas e condições:

DO ADITIVO

O presente termo aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo previsto na cláusula 3.1 do Termo de Convênio de Cooperação Técnica nº. 1/2022, por um período de **12 (doze) meses**, compreendido entre a data de **06/05/2026 a 05/05/2027**, bem como manter as demais cláusulas e condições dispostas no referido termo, tendo em vista o interesse público presente na prorrogação do termo de cooperação técnica e a manifestação de ambas as partes.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Nova Andradina/MS, estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as questões oriundas do presente termo aditivo ao Termo de Convênio de Cooperação Técnica nº. 1/2022, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Nova Andradina/MS, 29 de abril de 2026.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO
Prefeito Municipal de Nova Andradina/MS

FÁBIO ZANATA
Presidente da Câmara Municipal
Nova Andradina/MS

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA Nº 21/2025

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado - Edital 21/2025, convoca os *Auxiliares de Serviços Básicos*, constantes da listagem abaixo, classificados para o cargo/função de – **Auxiliar de Serviços Básicos – ASB - SEDE**, a comparecerem no Setor de Pessoal desta Secretária, munido de seus documentos pessoais, para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período:

Auxiliar de Serviços Básicos – SEDE

NOME	R.G.	CLASS.
Talita Rosa Antônio	X.XXX.250	19º
Leticia Manuely Dutra Anuto	X.XXX.902	20º

Nova Andradina-MS, 29 de abril de 2026.

Silvia Aparecida Corneto
Bacharel em Administração
Matricula 876/Setor de RH
Secretaria Municipal de Saúde –MS

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA EMPENHO Nº 1625/2024

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88/2018, resolve registrar o **encerramento da Nota de Empenho Nº 1625/2024, no valor de R\$ 24.066,00, do Processo nº PM-ADM-2023/02044, celebrado com a Empresa: N-LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 13.464.349/0001-26.**

A presente nota de empenho está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo Contratante e Contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais, quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento da Nota de Empenho, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 27 de abril de 2026.

RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO

Secretário Municipal de Serviços Públicos

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA EMPENHO Nº 1626/2024

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88/2018, resolve registrar o **encerramento da Nota de Empenho Nº 1626/2024, no valor de R\$: 4.790,00 do Processo nº PM-ADM-2023/02044, celebrado com a Empresa: MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 50.117.026/0001-92.**

A presente nota de empenho está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo Contratante e Contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais, quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento da Nota de Empenho, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 27 de abril de 2026.

RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO

Secretário Municipal de Serviços Públicos

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA EMPENHO Nº 1627/2024

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88/2018, resolve registrar o **encerramento da Nota de Empenho Nº 1627/2024, no valor de R\$: 26.375,00 do Processo nº PM-ADM-2023/02044, celebrado com a Empresa: WEB ELETRICA EIRELI – ME – CNPJ: 26.492.610/0001-43.**

A presente nota de empenho está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo Contratante e Contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais, quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento da Nota de Empenho, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 27 de abril de 2026.

RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO

Secretário Municipal de Serviços Públicos

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA EMPENHO Nº 1628/2024

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88/2018, resolve registrar o **encerramento da Nota de Empenho Nº 1628/2024, no valor de R\$ 2.670,00 do Processo nº PM-ADM-2023/02044, celebrado com a Empresa: EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA – CNPJ: 50.889.102/0001-88.**

A presente nota de empenho está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo Contratante e Contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais, quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento da Nota de Empenho, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 27 de abril de 2026.

RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO

Secretário Municipal de Serviços Públicos

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA EMPENHO Nº 1629/2024

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88/2018, resolve registrar o **encerramento da Nota de Empenho Nº 1629/2024, no Valor de R\$ 5.300,00 do Processo nº PM-ADM-2023/02044, celebrado com a Empresa: MACROMMERCE LTDA – CNPJ: 47.977.771/0001-05.**

A presente nota de empenho está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo Contratante e Contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais, quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento da Nota de Empenho, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 27 de abril de 2026.

RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO

Secretário Municipal de Serviços Públicos

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA EMPENHO Nº 1630/2024

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88/2018, resolve registrar o **encerramento da Nota de Empenho Nº 1630/2024, no valor de R\$ 56.051,00 do Processo nº PM-ADM-2023/02044, celebrado com a Empresa: PROSPER COMERCIO ATACADISTA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E ILUMINACAO LTDA – CNPJ: 51.117.135/0001-72.**

A presente nota de empenho está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo Contratante e Contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais, quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento da Nota de Empenho, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 27 de abril de 2026.

RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO

Secretário Municipal de Serviços Públicos

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA EMPENHO Nº 321/2024

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88/2018, resolve registrar o **encerramento da Nota de Empenho Nº 321/2024**, no **valor de R\$ 4.000,00** do **Processo nº: PM-ADM-2023/00812**, celebrado com a Empresa: **COMERCIAL GOIS EIRELI – CNPJ: 19.248.658/0001-45**.

A presente nota de empenho está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo Contratante e Contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais, quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento da Nota de Empenho, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 27 de abril de 2026.

RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO

Secretário Municipal de Serviços Públicos

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA EMPENHO Nº 320/2024

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88/2018, resolve registrar o **encerramento da Nota de Empenho Nº 320/2024**, no **valor de R\$ 5.129,90** do **Processo nº: PM-ADM-2023/00812**, celebrado com a Empresa: **DIPAR FERRAGENS EIRELI – CNPJ: 16.868.674/0001-42**.

A presente nota de empenho está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo Contratante e Contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais, quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento da Nota de Empenho, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 27 de abril de 2026.

RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO

Secretário Municipal de Serviços Públicos

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA EMPENHO Nº 319/2024

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88/2018, resolve registrar o **encerramento da Nota de Empenho Nº 319/2024**, no **valor de R\$ 49.180,00** do **Processo nº: PM-ADM-2023/00812**, celebrado com a Empresa: **CHISLENE DOS SANTOS ME – CNPJ: 12.071.586/0001-64**.

A presente nota de empenho está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo Contratante e Contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais, quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento da Nota de Empenho, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 27 de abril de 2026.

RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO

Secretário Municipal de Serviços Públicos

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA EMPENHO Nº 2729/2023

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88/2018, resolve registrar o **encerramento da Nota de Empenho Nº 2729/2023, no valor de R\$ 1.419,00 do Processo nº PM-ADM-2023/00812, celebrado com a Empresa: LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 15.923.311/0001-08.**

A presente nota de empenho está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo Contratante e Contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais, quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento da Nota de Empenho, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 27 de abril de 2026.

RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO

Secretário Municipal de Serviços Públicos

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA EMPENHO Nº 2699/2023

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88/2018, resolve registrar o **encerramento da Nota de Empenho Nº 2699/2023 no valor de R\$ 6.940,00 do Processo nº PM-ADM-2023/00812**, celebrado com a Empresa: **COMERCIAL SÃO JOSÉ LTDA – CNPJ: 40.854.427/0001-71**.

A presente nota de empenho está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo Contratante e Contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais, quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento da Nota de Empenho, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 27 de abril de 2026.

RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO

Secretário Municipal de Serviços Públicos

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Normativa nº 88/2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO da Ata de Registro de Preços Nº 10/2024**, no **valor de R\$ 60.165,00 do Processo nº PM-ADM-2023/02044**, celebrado com a empresa: **N-LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 13.464.349/0001-26**.

A referidas Ata de Registro de Preços, está sendo ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Contratante e Contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização Contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 27 de abril de 2026.

RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO

Secretário. Municipal de Serviços Públicos

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Normativa nº 88/2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO da Ata de Registro de Preços Nº 12/2024**, no **valor de R\$ 12.327,50 do Processo nº PM-ADM-2023/02044**, celebrado com a empresa: **MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 50.117.026/0001-92**.

A referidas Ata de Registro de Preços, está sendo ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Contratante e Contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização Contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 27 de abril de 2026.

RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO

Secretário. Municipal de Serviços Públicos

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Normativa nº 88/2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO da Ata de Registro de Preços Nº 13/2024**, no valor de R\$ 90.952,50 do Processo nº PM-ADM-2023/02044, celebrado com a empresa: **WEB ELETRICA EIRELI – ME – CNPJ: 26.492.610/0001-43**.

A referida Ata de Registro de Preços, está sendo ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Contratante e Contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização Contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 27 de abril de 2026.

RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO

Secretário. Municipal de Serviços Públicos

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Normativa nº 88/2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO da Ata de Registro de Preços Nº 14/2024**, no valor de R\$ 4.980,00 do Processo nº PM-ADM-2023/02044, celebrado com a empresa: **EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA – CNPJ: 50.889.102/0001-88**.

A referida Ata de Registro de Preços, está sendo ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Contratante e Contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização Contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 27 de abril de 2026.

RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO

Secretário. Municipal de Serviços Públicos

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Normativa nº 88/2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO da Ata de Registro de Preços Nº 15/2024**, no **valor de R\$ 40.975,00 do Processo nº PM-ADM-2023/02044**, celebrado com a empresa: **MACROMMERCE LTDA – CNPJ: 47.977.771/0001-05**.

A referida Ata de Registro de Preços, está sendo ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Contratante e Contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização Contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 27 de abril de 2026.

RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO

Secretário Municipal de Serviços Públicos

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Normativa nº 88/2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **Ata de Registro de Preços Nº 16/2024**, no **valor de R\$ 225.250,00 do Processo nº PM-ADM-2023/02044**, celebrado com a empresa: **PROSPER COMERCIO ATACADISTA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E ILUMINACAO LTDA – CNPJ: 51.117.135/0001-72**.

A referida Ata de Registro de Preços, está sendo ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Contratante e Contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização Contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 27 de abril de 2026.

RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO

Secretário. Municipal de Serviços Públicos

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2023

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Normativa nº 88/2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO da Ata de Registro de Preços Nº 157/2023**, no **valor de R\$ 4.000,00 do Processo nº PM-ADM-2023/00812**, celebrado com a empresa: **COMERCIAL GOIS EIRELI – CNPJ: 19.248.658/0001-45**.

A referida Ata de Registro de Preços, está sendo ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Contratante e Contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização Contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 27 de abril de 2026.

RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO

Secretário. Municipal de Serviços Públicos

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2023

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Normativa nº 88/2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO da Ata de Registro de Preços Nº 158/2023**, no **valor de R\$ 5.129,90 do Processo nº PM-ADM-2023/00812**, celebrado com a empresa: **DIPAR FERRAGENS EIRELI – CNPJ: 16.868.674/0001-42**.

A referida Ata de Registro de Preços, está sendo ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Contratante e Contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização Contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 27 de abril de 2026.

RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO

Secretário. Municipal de Serviços Públicos

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2023

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Normativa nº 88/2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO da Ata de Registro de Preços Nº 159/2023**, no **valor de R\$ 87.530,00 do Processo nº PM-ADM-2023/00812**, celebrado com a empresa: **CHISLENE DOS SANTOS ME – CNPJ: 12.071.586/0001-64**.

A referida Ata de Registro de Preços, está sendo ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Contratante e Contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização Contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 27 de abril de 2026.

RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO

Secretário. Municipal de Serviços Públicos

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2023

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Normativa nº 88/2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO da Ata de Registro de Preços Nº 160/2023**, no **valor de R\$ 2.416,00 do Processo nº PM-ADM-2023/00812**, celebrado com a empresa: **YELLOW PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – CNPJ: 19.864.408/0001-30**.

A referida Ata de Registro de Preços, está sendo ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Contratante e Contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização Contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 27 de abril de 2026.

RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO

Secretário. Municipal de Serviços Públicos

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2023

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Normativa nº 88/2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO da Ata de Registro de Preços Nº 161/2023**, no **valor de R\$ 2.838,00 do Processo nº PM-ADM-2023/00812**, celebrado com a empresa: **LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 15.923.311/0001-08**.

A referida Ata de Registro de Preços, está sendo ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Contratante e Contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização Contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 27 de abril de 2026.

RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO

Secretário. Municipal de Serviços Públicos

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2023

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Normativa nº 88/2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO da Ata de Registro de Preços Nº 162/2023**, no **valor de R\$ 6.940,00 do Processo nº PM-ADM-2023/00812**, celebrado com a empresa: **COMERCIAL SÃO JOSÉ LTDA – CNPJ: 40.854.427/0001-71**.

A referida Ata de Registro de Preços, está sendo ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Contratante e Contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização Contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 27 de abril de 2026.

RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO

Secretário. Municipal de Serviços Públicos

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Nova Andradina-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a retificação da publicação referente ao **1º Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 31/2025**, em razão de erro material constante no título da publicação.

Onde se lê:

1º Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 31/2023

Leia-se:

1º Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 31/2025

Permanecem inalteradas as demais informações constantes da publicação original.

Nova Andradina-MS, 29/04/2026

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 52/2023

CONTRATO: 52/2023

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

CONTRATADO: MEDIC ABRÃO & MORAES LTDA

PROCESSO nº: 78/2023

OBJETO: Serviço médico na área de pediatria

VIGÊNCIA: 12 meses (29/05/2026 à 29/05/2027)

VALOR DO REAJUSTE: Fica reajustado o valor, passando-se do valor de R\$ 438,50 para R\$ 456,65, conforme acumulado do IPCA dos últimos 12 meses de 4,14 %

DATA: 24/04/2026

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
Contratante

MEDIC ABRÃO & MORAES LTDA
Contratada

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 51/2023

CONTRATO: 51/2023

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

CONTRATADO: CENTER MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

PROCESSO nº: 78/2023

OBJETO: Serviço médico na área de pediatria

VIGÊNCIA: 12 meses (29/05/2026 à 29/05/2027)

VALOR DO REAJUSTE: Fica reajustado o valor, passando-se do valor de R\$ 438,50 para R\$ 456,65, conforme acumulado do IPCA dos últimos 12 meses de 4,14 %

DATA: 24/04/2026

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
Contratante

CENTER MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Contratada

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO 30/2022

CONTRATO: 30/2022
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
CONTRATADO: CARDIOLIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
PROCESSO nº: 25/2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (30/05/2026 à 30/05/2027)
OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços médicos de cardiologia
DATA: 16/04/2026

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
Contratante

CARDIOLIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Contratada

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 54/2023

CONTRATO: 54/2023
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
CONTRATADO: A G RICCI CLINICA MÉDICA LTDA
PROCESSO nº: 78/2023
OBJETO: Serviço médico na área de pediatria
VIGÊNCIA: 12 meses (29/05/2026 à 29/05/2027)
VALOR DO REAJUSTE: Fica reajustado o valor, passando-se do valor de R\$ 438,50 para R\$ 456,65, conforme acumulado do IPCA dos últimos 12 meses de 4,14 %.
DATA: 24/04/2026

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
Contratante

A G RICCI CLINICA MÉDICA LTDA
Contratada

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº. 39, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

"Altera o § 1º do art. 17 da Lei Orgânica do Município de Nova Andradina/MS para adequá-lo ao disposto no Art. 29, IV, D, da Constituição Federal /88".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA -MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem, o art. 29 da Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Emenda à **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS:**

Art. 1º. O § 1º do art. 17 da Lei Orgânica do Município de Nova Andradina/MS passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17. A Câmara Municipal é composta de Vereadores eleitos pelo sistema proporcional, como representantes do povo, com mandato de quatro anos. § 1º A Câmara Municipal terá o número de 15 (quinze) Vereadores, observado o limite máximo aplicável à faixa populacional do Município, na forma do art. 29, inciso IV, da Constituição Federal, e do art. 20 da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, considerada a população apurada por estimativa oficial do IBGE em 2025".

Art. 2º. A alteração promovida por esta Emenda produzirá efeitos na composição da Câmara Municipal a partir da legislatura que se iniciará em 1º de janeiro de 2029, decorrente das eleições municipais de 2028.

Art. 3º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina - MS, 29 de abril de 2026.

FABIO ZANATA - MDB
Presidente da Câmara Municipal

GABRIELA CARNEIRO DELGADO - MDB
"Gabriela Delgado"
Vereadora e 1º. Secretária

LUCIANO LEAL DE SOUSA - PODEMOS
Vereador e 2º. Secretário

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e a Fundação Nova-Andradinense de Cultura tornam público o Resultado Final da Etapa de Seleção e a Convocação para Entrega de Documentos dos projetos culturais inscritos no Edital de Chamamento Público nº 03/2026, referente à Seleção de Projetos Culturais para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022).

A relação das propostas selecionadas e aptas para a fase de habilitação documental encontra-se no Anexo Único desta publicação, contendo as seguintes informações: nº de inscrição, nome do proponente, pontuação final e situação.

Neste ato, também ficam convocados(as) os(as) proponentes que tiveram suas propostas consideradas aptas a apresentarem a documentação necessária para a habilitação do(a) proponente.

A documentação poderá ser enviada por formulário eletrônico, disponível pelo link <https://forms.gle/Z25RBPrBn47U4HSn7>, ou entregue presencialmente na sede da FUNAC, no período de 3 (três) dias úteis, após a publicação em Diário Oficial.

Ressalta-se que o fato de a proposta estar apta para a fase de habilitação não garante o recebimento do recurso, uma vez que ainda será realizada a verificação da documentação exigida da habilitação técnica e da quantidade de vagas disponíveis em cada categoria, conforme previsto no edital. A lista completa da documentação exigida encontra-se ao final do anexo único desta publicação.

ANEXO

Nº Inscrição	Proponente:	Pontuação	Pontuação Bônus	Pontuação Final:	Situação:
1	Pedro Henrique Bernardo dos Santos	65	0	65	APTO
2	Jéssica de Souza Lima	69	04	73	APTO
3	Juliana Zampieri Nora	66	02	68	APTO
4	Jaqueline Serafim da Silva	71,5	02	73,5	APTO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A HABILITAÇÃO:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

III - certidões negativas de débitos relativas a créditos tributários estaduais e municipais;

VII - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural (Anexo XI)

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

VIII – Entrega do extrato bancário de conta corrente zerada, de titularidade do proponente.

A conta bancária deverá atender aos seguintes requisitos:

I – Ser conta corrente (não sendo aceita conta poupança, conta conjunta ou conta de pessoa jurídica);

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



II – Estar zerada (sem saldo e sem movimentações) no momento da apresentação do extrato;

III – Pode ser de instituição bancária física ou digital, desde que regular e válida para movimentação de recursos públicos.

IV - O extrato deverá ser apresentado impresso ou digital, e emitido em data não superior a 3 (três) dias úteis da entrega, EM NOME DO(A) PROPONENTE, contendo nome do(a) titular, instituição bancária, agência e número da conta, sem exposição de outros dados sensíveis.

A entrega do extrato é condição obrigatória para a formalização do Termo de Execução Cultural. O não cumprimento desta etapa poderá acarretar a desclassificação do proponente, conforme disposições previstas no edital.

Nova Andradina-MS, dia 29 de abril de 2026

Wagner Carlos Perigo
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Rodrigo da Silva Souza
Diretor-Presidente da Fundação Nova-Andradinense de Cultura

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**Rua São José, 664 - Centro - Nova Andradina
CEP: 79750-901 CNPJ: 15.487.762/0001-31 Telefone: (67) 3441-0700
E-mail: pregao@novaandradina.ms.leg.br Site: http://www.novaandradina.ms.

Página: 1 / 1

**DISPENSA ELETRÔNICA
Nr.: 4/2026****Processo Adm.: 6/2026
Data do Processo: 26/03/2026**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRONICA

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Ratificar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 6/2026
b) **Nr. Licitação:** 4/2026 - DE
c) **Modalidade:** Dispensa eletrônica
d) **Data de Homologação:** 04/05/2026
e) **Objeto da Licitação:** *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de jardinagem para a sede da câmara municipal de Nova Andradina – MS, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.*

Lote: 1**Participante: LICITUS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços de Jardinagem	12,000	MES	1.272,28	15.267,36
2	Serviço de paisagismo	2,000	UN	1.088,37	2.176,74
3	Mudas de Planta para Paisagismo	40,000	UN	11,97	478,80
4	Mudas de Planta para Paisagismo	50,000	UN	7,98	399,00
5	Mudas de Planta para Paisagismo	30,000	UN	48,89	1.466,70
6	Mudas de Planta para Paisagismo	80,000	UN	6,98	558,40
7	Pedras Decorativas brancas	100,000	KG.	2,99	299,00
8	CASCA DE PINUS	5,000	SACO	44,90	224,50
9	Separador de grama, divisor de solo, limitador de jardim	2,000	UN	209,55	419,10
10	Terra Vegetal Adubada	8,000	SACO	34,92	279,36
Total do Participante:					21.568,96

Total Geral: 21.568,96

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Homologado
Manter as Atividades da Câmara Municipal	01.001.01.031.0001.2002.3.3.90.00.00	\$21.568,96

Nova Andradina, 04/05/2026

FABIO ZANATA

Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**Rua São José, 664 - Centro - Nova Andradina
CEP: 79750-901 CNPJ: 15.487.762/0001-31 Telefone: (67) 3441-0700
E-mail: pregao@novaandradina.ms.leg.br Site: http://www.novaandradina.ms.

Página: 1 / 1

**DISPENSA ELETRÔNICA
Nr.: 4/2026****Processo Adm.: 6/2026
Data do Processo: 26/03/2026**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA ELETRONICA

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 6/2026
b) **Nr. Licitação:** 4/2026 - DE
c) **Modalidade:** Dispensa eletrônica
d) **Data de Homologação:** 04/05/2026
e) **Objeto da Licitação:** *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de jardinagem para a sede da câmara municipal de Nova Andradina – MS, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.*

Lote: 1

Participante: LICITUS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços de Jardinagem	12,000	MES	1.272,28	15.267,36
2	Serviço de paisagismo	2,000	UN	1.088,37	2.176,74
3	Mudas de Planta para Paisagismo	40,000	UN	11,97	478,80
4	Mudas de Planta para Paisagismo	50,000	UN	7,98	399,00
5	Mudas de Planta para Paisagismo	30,000	UN	48,89	1.466,70
6	Mudas de Planta para Paisagismo	80,000	UN	6,98	558,40
7	Pedras Decorativas brancas	100,000	KG.	2,99	299,00
8	CASCA DE PINUS	5,000	SACO	44,90	224,50
9	Separador de grama, divisor de solo, limitador de jardim	2,000	UN	209,55	419,10
10	Terra Vegetal Adubada	8,000	SACO	34,92	279,36
Total do Participante:					21.568,96

Total Geral: 21.568,96

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Homologado
Manter as Atividades da Câmara Municipal	01.001.01.031.0001.2002.3.3.90.00.00	\$21.568,96

Nova Andradina, 04/05/2026

FABIO ZANATA

Presidente da Câmara Municipal